

07/03/2025 30 04/04/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	47,00	0,70822845	33,28	1,87	33,28	20,50	6,82	0,52757000
Consumo-TE	KWH	47,00	0,39350788	18,49	0,92	18,49	20,50	3,79	0,29313000
TOTAL DA FATURA				51,77					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
MAR 25	47	30
FEV 25	30	30
JAN 25	30	28
DEZ 24	71	33
NOV 24	76	30
OUT 24	63	31
SET 24	80	31
AGO 24	83	32
JUL 24	59	30
JUN 24	77	30
MAI 24	78	31
ABR 24	58	28
MAR 24	30	32

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	41,15	4,52	1,87
COFINS	41,15	5,18	2,13
ICMS	51,77	20,50	10,61

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORAÍRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1157490407	Energia Ativa	Único	7.925,00	7.972,00	1,00000	47,00

ATENÇÃO! APÓS 24/03/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
05/03/25	07/03/25	35,52	05/03/25	07/03/25	40,24

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado Art. 84 Ren ANEEL 414/10 O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 16 a 47 dias de consumo Art 260-REN ANEEL 1000/21) A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.